

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	117

interesse dos motoristas e das empresas que estão acordando com eles alguns encaminhamentos.

Era isso que eu queria dizer para orientar melhor os nossos relatores.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok.

Eu vou dar prosseguimento aqui. Teremos ainda a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana e a Comissão de Constituição e Justiça para tratar desse tema. Há vários deputados que estão querendo fazer uso da palavra.

Eu vou passar a palavra ao Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer pela Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana. Após a apresentação desse parecer, os senhores poderão discutir.

Informo que a proposição não recebeu parecer das comissões. Precisamos ouvir a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana e a Comissão de Constituição e Justiça. Foram apresentadas dez emendas. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao Deputado Valdelino Barcelos.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS – Sr. Presidente, designo como relator o Deputado Daniel Donizet.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao nobre relator, Deputado Daniel Donizet, para emitir parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	118

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, várias emendas foram protocoladas. Algumas emendas têm o texto repetido.

Vale lembrar que, com relação à questão do dinheiro, que o Deputado Leandro Grass abordou, apresentamos a Emenda nº 4, na qual criamos um parágrafo dizendo que a aceitação em dinheiro somente será proibida neste momento da covid-19. É até uma recomendação que não tenhamos contato das mãos com dinheiro. Então, evitaremos isso neste momento. A emenda diz que o parágrafo anterior, que é o da proibição em dinheiro, só vai ter validade enquanto durarem as medidas contra o coronavírus. Isso já resolve a questão do dinheiro.

Na prática é que não funciona agora, mas, quando forem suspensas as medidas relacionadas ao coronavírus, volta a funcionar perfeitamente.

Vou ler o parecer completo para ficar bem claro, já que foram muitas emendas.

Conforme o disposto no art. 69, d, do Regimento Interno, incumbe à Comissão de Transporte Urbano e Mobilidade Urbana opinar e emitir parecer sobre as proposições relacionadas direta ou indiretamente ao transporte público, coletivo, individual, privado, de frete e de carga.

Fazendo uma análise detida de seu texto, observa-se que é uma boa medida uma reprodução da Lei nº 717, de 2019, de autoria deste Relator, aprovada por esta Casa, mas vetada pelo Poder Executivo, para que se permitisse a discussão de alguns pontos que a votação de um novo projeto. Conforme já manifestado por ocasião da análise da proposição originada deste Parlamento, as medidas são extremamente

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	119

meritórias, apresentando dispositivos que buscam impor maior segurança aos motoristas e aos usuários do serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede, o que se mostra demais relevante em virtude dos inúmeros registros de violência envolvendo esses profissionais. Comparando a presente proposição com aquela nascida neste Parlamento e anteriormente aprovada, nota-se que a maior parte dos avanços propostos naquela oportunidade foram preservados: disponibilização de ferramentas de segurança para os motoristas, chamadas de emergência, acesso prévio ao destino dos passageiros, estudo permanente de medidas de segurança voltadas para a realidade local, cadastro com foto do passageiro, chamada para terceiros associados ao cadastro principal, mais transparência na relação entre motoristas e plataformas, além de ferramentas de colaboração entre plataformas e o Poder Público para a segurança dos motoristas.

Assim, embora se trate de proposição do Poder Executivo, este Parlamento merece distinção pelo fato de agir alinhado ao anseio da sociedade e combater as várias ocorrências policiais, inclusive de morte violentas de motoristas de aplicativos, trazendo à discussão de proposta concreta que permitiu a construção de entendimento com o Poder Executivo e a efetiva implementação das medidas em benefício dos motoristas, mesmo com a resistência das operadoras. Embora, alguns itens da proposição originária tenham ficado de fora da proposta do Poder Executivo, é fato que a proposição apresenta muitos avanços fundamentais nas questões de segurança, merecendo prosseguir para a implementação, sem prejuízo de que revistemos os

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	120

temas ora não tratado. Por tudo isso, não se pode deixar de reconhecer que a proposição em análise é necessária, oportuna, conveniente, relevante e viável.

Quanto às emendas apresentadas, somos pela aprovação das Emendas nºs 3, 4, 10, 13 e 14, tendo em vista.

S/Ermaine.

REVISÃO: Philippe (TELETRABALHO)

Somos pela aprovação das Emendas nºs 3, 4, 10, 13 e 14, tendo em vista que elas vão ao encontro das medidas para o aumento da segurança dos motoristas e dos usuários. Nesse sentido, é oportuno ressaltar que a Emenda nº 4 insere-se ao dispositivo para deixar claro que a vedação do recebimento em dinheiro – de que trata o § 2º, inserido ao art. 9º, do projeto de lei em análise – só será válida enquanto permanecerem vigentes as medidas de saúde pública relativas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus. Sendo assim, entendemos que os argumentos contrários à tal vedação se encontram superados, até mesmo aqueles mais amplos de que estaríamos diante de uma contravenção penal e de uma conduta de prática abusiva ao Código de Defesa do Consumidor.

Quanto às Emendas nºs 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12, somos pela rejeição, considerando que o objetivo central desse projeto é garantir a segurança dos motoristas e dos usuários ao ponto em que suprimir dispositivos que obrigam um cadastro de foto do passageiro vai contra isso. Aqui, é importante que se diga que os motoristas já são obrigados a disponibilizarem suas fotos, não se tratando de medida desproporcional. A possibilidade de fraudes não é motivo para se retirar a exigência,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	121

devendo as empresas, com boa vontade, aperfeiçoarem o sistema a fim de impedi-las. Por fim, no que toca ao argumento de que o cadastramento por foto abre margem para práticas discriminatórias em desfavor dos usuários, entendemos que eventuais acontecimentos dessa natureza devem ser combatidos com as medidas judiciais cabíveis e com a atuação firme das empresas nas apurações dessas ocorrências.

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, votamos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 1.053. Estão acatadas as Emendas nºs 3, 4, 10, 13 e 14 e rejeitadas as Emendas nºs 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12. Foram retiradas pelo autor as Emendas nºs 1 e 2.

Cabe ressaltar que esse parecer foi feito por um membro da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana e ele nada tem a ver, obviamente, com alguma orientação – a Deputada Júlia Lucy citou que foi pedido ao Bispo Renato Andrade que fizesse uma orientação ao parecer. É um parecer técnico, tanto na Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana quanto na Comissão de Constituição e Justiça, na qual eu também sou o Relator.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

Discutirão os Deputados Júlia Lucy, Fábio Felix, Arlete Sampaio, Chico Vigilante e Leandro Grass.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy, para discutir.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, este é um momento muito feliz. Esse projeto chegou

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	122

à Câmara depois de muito trabalho, depois de muita conversa com motoristas e com as empresas. Pela primeira vez, o Poder Executivo esteve em uma reunião com os representantes de todas as empresas, assim como com os representantes dos trabalhadores dos aplicativos. Essa proposição foi aperfeiçoada, foi debatida. Então, a gente fica muito feliz em apreciar esse projeto agora. Deixo bem claro que nós apresentamos emendas que, infelizmente, o Relator disse que não irá acatar, como por exemplo uma emenda que estabelece o direito de parada. Hoje, um motorista de aplicativo, quando ele chega para buscar o cliente, em muitos lugares, ele acaba sendo multado, porque para em um local que não é especificado para tal. Como ele não é taxista, não pode parar no ponto de parada para os táxis. Recebemos bastante essa reclamação. Os motoristas estão recebendo muitas multas injustas, porque param a fim de pegarem os clientes. A aprovação dessa emenda seria extremamente necessária e isso já havia sido conversado com a Secretaria de Mobilidade. Se a dificuldade é identificar o carro habilitado pelo aplicativo, é muito simples, assim como já foi feito no Rio de Janeiro, pode-se colocar um adesivo ou algum outro adereço que identifique aquele carro. Isso, quem irá resolver, será o Poder Executivo, mas a questão é que a gente precisa garantir aos aplicativos a possibilidade de parada.

Eu também apresentei uma emenda, Presidente, retirando a proibição do uso do dinheiro, porque, como muito bem colocou o Deputado Leandro Grass, boa parte das corridas, e pode ser mais preciso agora no momento de crise, 90%.

S/Larissa. S/Revisão: Denise.

Revisora Denise Teletrabalho

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	123

agora, no momento de crise, 90% das corridas estão sendo pagas com dinheiro, porque a economia está mais informal ainda. Os motoristas entraram em contato conosco desesperados porque eles vão perder muitas corridas nesse momento. Então, não podemos deixar que essa proibição passe para frente, mesmo que de uma forma temporária, como o Deputado Daniel Donizet colocou na emenda dele, porque não podemos proibir o uso do dinheiro. É uma proibição inconstitucional. É um artigo que vai ser derrubado na Justiça. Mas até que seja derrubado, vai ter gerado uma insegurança jurídica muito grande. Não podemos proibir o uso do dinheiro, especialmente porque já é uma possibilidade para o motorista. Ele aceita ou não essa forma de pagamento.

E nós não temos também um estudo dos casos de violência acontecidos dentro de uma situação de aplicativos de mobilidade para dizer que a causa vem do uso do dinheiro. Nós temos uma série de variáveis envolvidas no caso – como horário, local, perfil do passageiro – e todas essas variáveis precisam ser exaustivamente analisadas antes que se pense em proibir o uso do dinheiro.

Então, essa emenda também tem que prosperar. E acho muito complicado que esse projeto vá para frente sem o acolhimento dessas duas emendas, porque nós conversamos exaustivamente com os motoristas de aplicativos, e esses são dois grandes pedidos, assim como também o pedido de utilização da faixa de uso exclusiva de ônibus e de táxi. Só não apresentamos essa emenda porque seria inconstitucional. Essa aí é uma briga que temos que fazer no Conselho de Trânsito, que é o órgão federal, considerando que essa competência é da União.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	124

Sendo assim, estou aqui para defender essas duas emendas que apresentei e que não foram acolhidas porque os motoristas nos pediram, e não há nenhuma inconstitucionalidade, nenhuma impossibilidade de aplicação dessas emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu acho que é um projeto importante. Já discutimos e eu debati muitas vezes com o Deputado Daniel sobre a importância da proteção, da segurança aos motoristas de aplicativo. Lamentamos muito que esses motoristas hoje estejam absolutamente desprotegidos de direitos trabalhistas, porque eles põem a sua vida em risco para transportar as pessoas.

O transporte individual hoje é um fato na sociedade, o uso do transporte individual, que é baseado nos aplicativos e que, muitas vezes, não resguardam os direitos dos trabalhadores. Também é fato não só aqui no Brasil, como também no mundo. Agora os poderes legislativos, as autoridades públicas estão correndo atrás para fazer as devidas regulamentações.

Então, isso aí é pacífico, a gente já está neste momento de dialogar sobre o que significa essa concepção de trabalho, que é uma concepção absolutamente precarizada. Ela é tão precarizada que, neste momento de calamidade são esses setores que estão mais sofrendo pela falta de direitos e de vínculos de trabalho. Então, é importante dizer isso porque estamos lutando em outros temas aqui que V. Exa. está conduzindo, e nós estamos lutando para garantir o emprego das pessoas. Com relação

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	125

a esses, a gente tem dificuldade de lutar para garantir o emprego, e talvez tenhamos que recorrer a uma renda base de cidadania porque não há renda, porque não tem passageiro na rua, neste momento, o suficiente para garantir a renda deles. Eles não têm vínculo, não têm seguro desemprego, não têm outra possibilidade. É a precarização do trabalho, o que é lamentável neste País, o que é um absurdo!

Mas, enfim, nós estamos na segunda fase, que é discutir as condições de segurança desses motoristas. Eu sou muito favorável às condições de segurança, inclusive apresentei um projeto de lei para garantir os pontos de apoio aos entregadores de aplicativo. Tenho me dedicado a conversar com os entregadores de aplicativo, fizemos alguns debates sobre isso na Câmara Legislativa, só que há algumas questões específicas...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Para concluir, Deputado, por favor.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – A Deputada Júlia Lucy apontou uma questão, sobre a qual eu não vou me aprofundar, que é a questão do aceite de dinheiro. Nós estamos num momento, Deputado Rafael, em que as pessoas têm a perda de poder econômico. As pessoas vão recorrer a quê? Ao dinheiro. Um terço da população não tem cartão de crédito no Brasil. Nós vamos prestar um serviço e negar a uma parte da população. E pior, Deputado Daniel, à parte mais pobre da população.

Seja um momento de calamidade ou não, é muito temerária essa ...

A minha preocupação, Deputado Rafael, é que, em vários lugares do mundo, com outros aplicativos, quando se mostra foto do usuário, você tem muitos casos de

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	126

assédio, estupro e racismo, além de outros preconceitos e discriminação. Isso é gravíssimo. A gente não pode ser conivente com esse tipo de discriminação. Eu me preocupo muito.

Apresentei uma emenda, o Deputado Leandro Grass apresentou uma emenda, conversamos com o governo, que topou também essa emenda e, parece-me, que o Deputado Daniel Donizet não topou essa emenda.

Eu queria pedir a V. Exa. que a gente pudesse ter uma mesa de negociação Revisora Denise Teletrabalho mesa de negociação sobre esse projeto tão sério e o retirasse de pauta hoje. De outro modo, eu terei que votar contra o parecer do Deputado Daniel Donizet – e eu tenho acordo com a maior parte – por conta do não acatamento dessas emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Quero informar a todos que, quando completarem os três minutos de discussão, vou cortar o microfone, senão não terminaremos a sessão hoje. Serão três minutos iguais para cada um.

Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar o Deputado Daniel Donizet que trouxe à tona, na Câmara Legislativa, o debate desse projeto.

Nós apresentamos duas emendas. A Emenda nº 10 foi acatada. A Emenda nº 9, que é idêntica à do Deputado Fábio Felix e à do Deputado Leandro Grass, não foi acatada.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	127

Por que nós somos contra a questão da foto? Muitos motoristas – não estou dizendo todos – quando veem uma foto de uma mulher bonita, se for um tarado sexual, já preparam uma maneira de assediar ou de cometer uma violência sexual a essa mulher. Então, é um perigo para as mulheres, para as pessoas negras, para os transexuais, a existência de uma foto no aplicativo.

Portanto, a nossa emenda visava justamente à proteção das pessoas e à democratização do acesso a esses aplicativos. Eu lamento que não tenha sido acatada essa emenda. Acho um equívoco. De toda forma, se for possível, peço para que isso seja revisto. Acho que seria muito importante retirar a exigência da foto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto realmente divide opiniões.

Nós temos uma prática na Câmara Legislativa que, quando o governo manda um projeto do Executivo, se há projeto de Deputado tramitando, junta-se o projeto do Deputado com o projeto do Poder Executivo, aproveita-se o projeto do Deputado naquilo que for possível e se faz um substitutivo. Sempre foi assim.

Eu tenho um projeto que está tramitando e é anterior ao projeto do Deputado Daniel Donizet. E até agora continua tramitando. Para os Deputados que estão relatando, é como se o projeto não existisse. Mas o projeto está tramitando. O ideal era ver o projeto e aproveitar o que há dentro dele nesse novo projeto.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	128

Nessa questão da foto, por exemplo, eu tenho divergência com a Deputada Arlete Sampaio e com o Deputado Fábio Felix. Eu não uso transporte de aplicativo, mas usuários e trabalhadores do sistema – não há só um que fala por eles, porque há várias lideranças e são bem divididos e dispersos – querem que haja foto, tanto os operadores quanto os usuários. É importante a pessoa que vai usar o aplicativo ter a foto do operador e o operador ter a foto de quem vai buscar. É um fator de segurança também. Eles me pediram isso.

Sobre a questão do dinheiro, eles também estão pedindo para que não seja pago em dinheiro. Em boa parte dos operadores que foram assaltados – alguns mortos – se verifica que foram pagos em dinheiro ou pagos por terceiros e não pelo assassino. Por isso, eles exigem, além da foto, a localização.

Espero que, nas próximas vezes, aproveitem-se os projetos de Deputados que estão tramitando na Casa – quando chegar projeto do Poder Executivo –, porque eu tenho um projeto tramitando sobre isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero registrar a relevância do tema. O Deputado Daniel Donizet trouxe a discussão à tona. Isso está sendo amadurecido. Estamos num processo ainda de construção, mas eu quero chamar a atenção para dois pontos importantes do projeto.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	129

Primeiro, a questão do pagamento. Já foi bem colocado aqui. A Deputada Júlia Lucy frisou sobre isso. O Deputado Fábio Felix e a Deputada Arlete Sampaio trouxeram isso. Principalmente agora, você restringir o uso do dinheiro é mais grave ainda, porque é justamente num momento em que as pessoas vão, geralmente, pagar em dinheiro. Você não permitindo isso, vai promover exclusão do sistema de transporte e vai prejudicar aqueles motoristas que querem receber em dinheiro – são maioria hoje. A maioria faz corrida com dinheiro.

Agora, para mim, o ponto realmente mais grave é a foto. Primeiro, porque, além das questões humanitárias de racismo, LGBTfobia, entre outros tipos de discriminação que já foram citados, existe também um problema

#### IVE TELETRABALHO

existe também um problema de ordem de validação. Vai ter fraude. Vai ter fraude, porque não existe nenhum sistema que reconheça a foto enviada pelo usuário. Não adianta falarmos que vamos confiar na boa fé, porque o assaltante, o criminoso, ele vai usar dos mecanismos, ele vai ver a foto, ele vai atuar como bem entender, da forma como bem entender.

Então, não é o sistema de fotos que também coloca a pessoa em risco. Os dados pessoais colocam em risco a identidade das pessoas. Portanto é inconstitucional exigir a foto, porque fere a lei geral de proteção de dados, e o próprio GDF não tem uma forma de validação.

Esses dois pontos são os que mais me preocupam. Primeiro, justamente pela questão de invasão da ordem econômica, de criar problemas nas relações de consumo,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	130

quando se restringe uma forma de pagamento. Segundo, à medida que você fere a lei geral de proteção de dados, você expõe os usuários, e, principalmente, não resolve o problema da violência.

Eu acho que ainda há um entendimento sem evidências — como eu falei no início — sem comprovações de que os crimes estão vinculados a uma questão de pagamento em dinheiro. Não há nenhum indício disso, não há nenhuma evidência sobre esse fato. Então, vamos trabalhar com o real, vamos trabalhar com as evidências e as evidências mostram que se você estabelecer o pagamento exclusivamente em dinheiro, você vai estar excluindo a maior parte dos usuários e também indo contrariamente aos interesses dos próprios motoristas.

Eu queria destacar esses dois pontos, porque, se esse realmente for o parecer de exclusão dessas emendas, eu não terei como votar favorável ao projeto, já que prejudica justamente o sistema como um todo e promove lá na frente eventuais ADIns – Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre esses artigos.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Donizet.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro a Deputada Júlia Lucy falou da emenda do embarque e do desembarque, mas essa emenda não foi localizada no sistema. Eu não sou contrário de forma nenhuma ao motorista ter um ponto de embarque e desembarque, porém essa emenda não existe. Eu não emiti o parecer a essa emenda, porque ela não existe no sistema.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	131

Anotei alguns pontos aqui. Com relação ao dinheiro, é uma recomendação da OMS evitar o contato das pessoas, o uso das mãos nas trocas de dinheiro. Então, a proibição diz respeito somente neste momento da pandemia do coronavírus. Depois, teoricamente tudo voltará ao normal, as operadoras aceitarão as corridas no cartão de crédito e no dinheiro, já que essa é uma demanda de muitos motoristas.

A Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Civil têm os índices, os relatórios, Deputado Leandro Grass, a maioria dos crimes, mais de 90% são ocasionados em corridas que são pagas em dinheiros. Com certeza absoluta, isso vai evitar e vai diminuir os crimes mais diversificados que ocorrem por aí quando a gente visa à proibição da opção de dinheiro.

Apesar do que, eu vejo o lado do trabalhador, eu sei que é importante o trabalhador receber em dinheiro, até mesmo porque muitas pessoas utilizam exclusivamente essa opção quando vão pegar o carro de aplicativo.

Outra coisa que anotamos aqui é que, neste momento, devemos estar do lado da saúde das pessoas e não do lado econômico e financeiro. Senão, não vale a pena criticar o Presidente da República, que, muitas vezes, está do lado da economia e quer que as pessoas voltem a trabalhar. Eu acho que a prioridade é a vida das pessoas, por isso temos que prezar pela saúde neste momento que estamos vivendo.

Com relação à segurança da foto, Deputados, eu falei com propriedade, já fui motorista de aplicativo e sei muito bem, gente, o que é sair às 5 horas da manhã, pegar uma pessoa, só com o nome Bruno. Quem será esse Bruno? Será que esse Bruno existe, será que é de verdade? É muito importante para a segurança do

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	132

trabalhador saber quem ele está buscando na rua. Da mesma forma que o passageiro sabe quem é o motorista que vai pegá-lo, sabe o nome, sabe a fotografia da pessoa. Então, essa é uma medida de segurança.

Sobre esse projeto foi conversado com o governo, até mesmo por esse motivo, conseguimos trabalhar juntos para que pudéssemos melhorá-lo, aceitando o veto do projeto que votamos aqui. Até para haver viabilidade.

Agora com relação a essa medida dos motoristas, tenho certeza, eu já fui motorista, eu tenho contato com os motoristas, eu sei exatamente quais são as demandas. Eu presenciei nas ruas, durante dois anos, o que é ser um motorista. Então, eu sei exatamente mais do que qualquer um aqui nesse sentido, porque eu tive a experiência prática. Assim como temos peritos aqui como a Deputada Arlete Sampaio e o Deputado Jorge Vianna, que entendem muito mais de saúde do que nós, porque são profissionais da área e vivenciaram a prática.

Então, o relatório vai ficar dessa maneira. Sou o Relator também da Comissão de Constituição e Justiça.

Eu acho que é isso, pessoal. Para quem achar que deve votar a matéria, lembro que o foco do projeto é a segurança dos motoristas e também a segurança dos usuários.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

s/Gaby

IVE TELETRABALHO

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	133

Continua em discussão.

Deputada Arlete Sampaio, V.Exa. e a Deputada Júlia Lucy pediram a palavra duas vezes para discutir sobre o mesmo tema, na mesma comissão. Eu vou colocar em votação o parecer. Em seguida, eu chamo a CCJ e V.Exas. fazem uso da palavra, senão eu vou ter que dar a palavra a todos, novamente, numa segunda rodada para tratarem do mesmo tema.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 2 votos contrários, do Deputado Leandro Grass e do Deputado Fábio Felix, e 2 abstenções, da Deputada Arlete Sampaio e da Deputada Júlia Lucy.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Daniel Donizet.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.